## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



## <u>=LEI Nº 2.769 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016</u>=

(Do Vereador Antonio Alexandre Batista)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, LOCALIZADA NO CONJUNTO HABITACIONAL "ANTÔNIO TIROLLI" — RUA ALTAIR LEONILDO CASTELHANO.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada "Altair Leonildo Castelhano", a Rua 2, localizada no Conjunto Habitacional "Antônio Tirolli", em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "RUA ALTAIR LEONILDO CASTELHANO".

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em

08 de setembro de 2016.

publicação.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E*PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE PALMITAL, em 08 de setembro de 2016.

DANILO ALVES PEREIRA -SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-